



Edição Nº 13, Ano X

Bom Sucesso, 01 de Fevereiro de 2023

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

DECRETO Nº 4.220/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

**DECRETO Nº 4.220/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

**“SUBSTITUI MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PATRIMÔNIO CULTURAL DE BOM SUCESSO – COMPAC”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, usando de suas atribuições e,

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.379/2014, de 11 de abril de 2014,

Considerando o decreto nº 3.858/2021 de 03 de maio de 2021 que nomeou os membros efetivos e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE BOM SUCESSO – COMPAC

Considerando o pedido de exoneração do cargo da conselheira Michele Aparecida Andrade Nangino, bem como o falecimento da conselheira suplente Dora Castanheira,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, os conselheiros Uanda Mangabeira Melão, em substituição à conselheira Michele Aparecida Andrade Nangino e Robson José de Moraes em substituição à conselheira suplente Dora Castanheira, como conselheiros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Bom Sucesso - COMPAC:

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de janeiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**DECRETO Nº 4.221/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 4.221/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO AMBULANTE DURANTE O CARNAVAL 2023 DE BOM SUCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o comércio ambulante durante o CARNAVAL 2023 e auxiliar sua fiscalização, e

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação dos Fiscais do Município e da Polícia Militar,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O comércio ambulante durante o CARNAVAL 2023 na cidade de Bom Sucesso, atenderá as normas contidas nesse Decreto.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidas, com base no Código Tributário Municipal, as seguintes taxas durante a festividade em Bom Sucesso, que deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda: **a) R\$ 68,35** (SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) por dia para o vendedor ambulante e **b) R\$ 273,41** (DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) por dia para Ponto Comercial Fixo.

**Art. 3º** - Após o recolhimento das taxas previstas no artigo anterior, o vendedor ambulante será

identificado com crachá fornecido pela Prefeitura Municipal, que destacará a atividade “AMBULANTE”, seguida no nome do vendedor e número do protocolo de requerimento.

**Parágrafo Único** – O uso do crachá será obrigatório durante o exercício da atividade, sob pena de sofrer as penalidades impostas pela fiscalização.

**Art. 4º** - É vedado aos vendedores ambulantes “fixar pontos”, devendo a atividade ser exercida em forma de rodízio, nos espaços delimitados e sinalizados, compreendido na Praça da Padroeira e Praça Benjamim Guimarães, ficando expressamente proibido a comercialização na Rua Herculano Castanheira, local de instalação das Tendas Padronizadas, bem como em frente aos estabelecimentos que possuam alvará de funcionamento anual.

**Parágrafo Primeiro** - É vedada a comercialização aos foliões, de bebidas em vasilhames de vidro, ficando autorizada sua comercialização em copos descartáveis e embalagens de alumínio ou plástico.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente proibida a comercialização de qualquer produto utilizando veículo automotor na área destinada à realização do evento.

**Parágrafo Terceiro** - Fica proibida a comercialização de produtos ou substâncias que apresentem riscos para a segurança ou para a saúde.

**Art. 5º** - Somente será permitida a comercialização de produtos por pessoas devidamente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

**Art. 6º** - A liberação dos alvarás será realizada, com base nos requerimentos protocolados e quitados junto à Prefeitura Municipal, do dia 02 de fevereiro de 2023 até o dia 14 de fevereiro de 2023, sendo assim, não será autorizado recolhimento de taxas fora das datas citadas acima.

**Parágrafo Primeiro** - Serão liberados e selecionados 30 alvarás para venda ambulante, e terá como critério de seleção

1º - Comerciante já cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no ramo de atividade varejista para o comércio de bebidas, lanches ou similares;

2º - Instituições de Utilidade Pública, sem fins lucrativos;

3º - Pessoas Físicas e Jurídicas com endereço fixo no município.

4º - Pessoas Físicas e Jurídicas em geral.

**Art. 7º** - Fica a Polícia Militar e a Fiscalização Municipal devidamente autorizados a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de janeiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**DECRETO Nº 4.222/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 4.222/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE O TRÁFEGO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DURANTE O CARNAVAL 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar o município para a realização do CARNAVAL 2023, com segurança para os participantes, notadamente no setor de trânsito;

Considerando a necessidade de impedimento do trânsito em ruas centrais da cidade, para a realização do CARNAVAL 2023;

Considerando as dificuldades encontradas pela Polícia Militar, diante do grande número de pessoas que se aglomeram nas ruas centrais da cidade nos dias do evento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Não será permitido o estacionamento de ônibus, microônibus, vans, kombis e outros utilitários destinados ao transporte coletivo de passageiros, em todo o perímetro urbano do Município, durante a realização do CARNAVAL 2023.

**Parágrafo Primeiro** – Fica determinado como ponto de desembarque dos passageiros, ocupantes dos

veículos mencionados no *caput* deste artigo, a Praça Prefeito Antônio Bolognani localizada na entrada da cidade rodovia MG 332 e Avenida Alberto Cambraia Neto, (em frente ao Estádio Municipal), localizada na entrada da cidade pela Rodovia MG 332 - Ibituruna.

**Parágrafo Segundo** – Não será permitido o desembarque com isopores, caixas térmicas e outros, bem como com bebidas em geral acondicionadas em vasilhame de vidro.

**Art. 2º** – Os veículos citados no artigo anterior não poderão circular dentro do perímetro urbano do Município, com ou sem passageiros, durante o período das festividades.

**Parágrafo Único** – O descumprimento do estabelecido nos artigos anteriores, sujeita os infratores às sanções estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata.

**Art. 3º** - Fica permitida a entrada no perímetro urbano do Município, dos ônibus de linhas regulares da cidade, destinados ao transporte interestadual e intermunicipal de passageiros, desde que em seus horários normais.

**Parágrafo Único** – A exceção constante do *caput* deste artigo, não abrange os horários extras colocados pelas empresas de ônibus que fazem as linhas da cidade.

**Art. 4º** - A Administração Pública Municipal disponibilizará bandas e som mecânico para animação do carnaval, nos seguintes dias e horários:

-SEXTA: Das 20h do dia 17 de fevereiro de 2023, até às 03h do dia 18 de fevereiro de 2023.

- SÁBADO: Das 16h às 19h do dia 18 de fevereiro de 2023 e das 20h do dia 18 de fevereiro de 2023 até às 04h do dia 19 de fevereiro de 2023.

-DOMINGO: Das 16h às 19h do dia 19 de fevereiro de 2023 e das 20h do dia 19 de fevereiro de 2023 até às 04h do dia 20 de fevereiro de 2023.

- SEGUNDA: Das 16h às 19h do dia 20 de fevereiro de 2023 e das 20h do dia 20 de fevereiro de 2023 até às 04h do dia 21 de fevereiro de 2023.

-TERÇA: Das 16h dia 21 de fevereiro de 2023 até à 01h do dia 22 de fevereiro de 2023.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de janeiro de 2023.

***Luiz Cláudio da Mata***

***Prefeito Municipal***

---

---

**Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**

---

---

Extrato de contrato

**CONTRATO Nº 001/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Lidiane Freitas Viana Avelar**OBJETO:** Prestação de Serviços – Supervisor**VIGÊNCIA:** 02/01/2023 a 30/06/2023**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Supervisor para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS** referente ao Programa Criança Feliz, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.688/2021 de 04/11/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 12 (doze) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

**CONTRATO Nº 002/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Layanne Karen Caé Galdino**OBJETO:** Prestação de Serviços – Visitador**VIGÊNCIA:** 02/01/2023 a 30/06/2023**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Visitador para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS** referente ao Programa Criança Feliz, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.688/2021 de 04/11/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

**CONTRATO Nº 003/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Thamires Cristiane Boanerges

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Visitador

**VIGÊNCIA** 02/01/2023 a 30/06/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Visitador para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS** referente ao Programa Criança Feliz, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.688/2021 de 04/11/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

**CONTRATO Nº 004/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Fernanda Vieira Sant’ana

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Visitador

**VIGÊNCIA:** 02/01/2023 a 30/06/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Visitador para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS** referente ao Programa Criança Feliz, com

jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.688/2021 de 04/11/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

#### **CONTRATO Nº 017/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Florimar Evangelio de Oliveira

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Agente Epidemiológico

**VIGÊNCIA:** 03/01/2023 a 30/06/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Agente Epidemiológico** para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica o “CONTRATADO” obrigado a executar uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro reais) mais adicional de insalubridade no grau de 20% (vinte por cento) sobre o símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

#### **CONTRATO Nº 034/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Roselaine Cristina de Souza Evangelista

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Técnico em Enfermagem

**VIGÊNCIA:** 03/01/2023 a 30/06/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Técnico de Enfermagem**, para atender ao **Programa de Saúde da Família - PSF Macaia**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a “CONTRATADA” obrigado a executar uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) Salário Mínimo vigente, mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

---

---

### **Atos do Executivo - Portarias**

---

---

Portaria de servidores

## **PORTARIA N.º 102/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

### **“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

**resolve:**

**ART. 1º** Conceder ao(a) Servidor(a) **JOÃO BOSCO GUIMARÃES**, matrícula nº 30.309, cargo Motorista, 121(cento e vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/01/2023 a 10/05/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de janeiro 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 103/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

**“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

**resolve:**

**ART. 1º** Conceder ao(a) Servidor(a) **JOEL ANTONIO DE CARVALHO**, matrícula nº 28.285, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/01/2023 a 09/03/2023.

**Publique-se, comunique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de janeiro 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 104/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

**“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

**resolve:**

**ART. 1º** Conceder ao(a) Servidor(a) **LETÍCIA CARVALHO MARTINS**, matrícula nº 31.132, cargo Professor, 91 (noventa e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/01/2023 a 18/04/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de janeiro 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 105/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

**“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

**resolve:**

**ART. 1º** Conceder ao(a) Servidor(a) **ADICEA MORAIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 25.489, cargo Servicial, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/01/2023 a 18/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de janeiro 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 106/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ROQUIM** o(a) servidor(a) **JOELMA DE FATIMA CARVALHO SOUSA**, matrícula nº 31.101, cargo de Professor, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 346/2012 de 25 de julho de 2012.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de janeiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 107/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **ESCOLA MUNICIPAL DR. LIBÉRIO SOARES** o(a) servidor(a) **NATÁLIA DE CARVALHO MONTEIRO**, matrícula nº 30.752, cargo de Professor, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 007/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de janeiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 108/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 28.679, cargo Operador de Máquinas Pesadas, o 5º (quinto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 23/01/2018 a 23/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de janeiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 109/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) NELSON VICENTE DA SILVA, matrícula nº 28.392, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, o 5º (quinto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 21/01/2018 a 21/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de janeiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 110/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **PAULO SÁVIO CHAVES DE RESENDE**, matrícula nº 31.076, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/01/2023 a 22/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de janeiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 111/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **KELI APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 31.144, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 03/02/2023 a 17/02/2023 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de janeiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 112/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **JULIANA CRISTINA DE ALMEIDA**, matrícula nº 23.656, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/02/2023 a 17/02/2023 (17 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de janeiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 113/2022 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

**“CONCEDE REAJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E FAZ DESIGNAÇÃO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando-se que o(a) servidor(a) encontra-se em tratamento médico sendo submetido(a) a avaliação pericial conforme Relatório e Boletim Inspeção Médica, devidamente comprovada por perícia oficial realizada por médicos formalmente designados pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a manutenção do reajustamento funcional ao(a) servidor(a) **MICHELE APARECIDA ANDRADE NANGINO**, matrícula nº 31.073, cargo Professor a contar de 06 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Fica o(a) servidor(a) designado(a) para prestar serviços, na Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica-BIM, na função designada pelo

Secretário Municipal de Educação.

**Art. 3º** - O reajustamento funcional poderá ser revisto a qualquer tempo por solicitação da Secretaria onde o(a) servidor(a) estiver lotado(a).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de janeiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 114/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

**“CONCEDE REAJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E FAZ DESIGNAÇÃO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando-se que o(a) servidor(a) foi submetido(a) a avaliação pericial conforme Relatório e Boletim Inspeção Médica, devidamente comprovada por perícia oficial realizada por médicos formalmente designados pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a manutenção do reajustamento funcional ao(a) servidor(a) **INÁ APARECIDA LOPES**, matrícula nº 25.493, cargo Serviçal a contar de 18 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Fica o(a) servidor(a) designado(a) para prestar serviços, na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica-BIM, na função designada pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 3º** - O reajustamento funcional poderá ser revisto a qualquer tempo por solicitação da Secretaria onde o(a) servidor(a) estiver lotado(a).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 069/2014 de 07 de fevereiro de 2014.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de janeiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 116/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ITAMAR BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 28.492, cargo Motorista, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/01/2023 a 22/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de janeiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 117/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **SANDRA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 31.485, cargo Agente Comunitário de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/01/2023 a 29/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de janeiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 118/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **WALISSON LUCAS DE PAULA**, matrícula nº 30.607, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 17/01/2023 a 31/01/2023 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de janeiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 119/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

**“CONCEDE REAJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E FAZ DESIGNAÇÃO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando-se que o(a) servidor(a) encontra-se em tratamento médico sendo submetido(a) a avaliação pericial conforme Relatório e Boletim Inspeção Médica, devidamente comprovada por perícia oficial realizada por médicos formalmente designados pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a manutenção do reajustamento funcional ao(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA RIOS DE ANDRADE AGUIAR**, matrícula nº 25.442, cargo Serviçal a contar de 18 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Fica o(a) servidor(a) designado(a) para prestar serviços, na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica-BIM, na função designada pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 3º** - O reajustamento funcional poderá ser revisto a qualquer tempo por solicitação da Secretaria onde o(a) servidor(a) estiver lotado(a).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de janeiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

---

---

**Atos do Executivo - Termo de Rescisão Contratual**

---

---

Termo de Rescisão Contratual

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA MATA**, brasileiro, CPF nº 413.020.106-97, CI nº 2405181 SSP/MG, residente à Rua Capitão Emílio F. Castro, nº 37, Bairro São Cristovão, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sra. **JOSIMÁRIA DA CONCEIÇÃO CALISTO**, brasileira, CPF nº 061.185.846-05, CI nº MG-13.319.487 SSP/MG, INSS/PIS-PASEP nº 1302180834-3, residente à Rua Joaquim Martins Ferreira, nº 645, Bairro Palmeiras, CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

**RESOLVEM:**

**RESCINDIR**, a pedido, a contar de 23 de janeiro de 2023, conforme estabelecido na cláusula sexta, do Contrato nº 023/2023, de Prestação de Serviços – Agente Comunitário de Saúde, assinado em 03 de janeiro de 2023, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 25 de janeiro de 2022.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

---

*Josimária da Conceição Calisto*  
*Contratada*

---

**Licitações - Aviso de Licitação**

---

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **AVISO DE LICITAÇÃO** – Processo Licitatório Nº. 121/2022 – Pregão Presencial com SRP Nº. 038/2022 - tipo: **MAIOR DESCONTO POR TABELA** objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA OFICIAL DA ANVISA – 13 de fevereiro de 2023 às 13h00min.** O Pregão será de forma presencial e será realizado em sessão pública no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG localizado na Praça Benedito Valadares, 51 Centro, CEP. 37.220-000. Ederson Luiz Ribeiro – Pregoeiro.

